



PREFEITURA MUNICIPAL DE PICADA CAFÉ

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
AV. FRIDOLINO RITTER, 379 – CENTRO
CEP: 95166-000 – FONE/FAX: (54) 3285.1300
www.picadacafe.rs.gov.br
E-mail: administração@picadacafe.rs.gov.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

Secretaria Municipal de Administração e Fazenda

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto do presente estudo é o REGISTRO DE PREÇOS visando serviços futuros de horas máquina, com operador, para manutenção de estradas e vias, bem como para realizar abertura e fechamento de valos para instalações e manutenções em redes de água do Município.

Por se tratar de registro de preços, o objeto licitado poderá ser requisitado por todas as Secretarias Municipais e Gabinete do Prefeito, quando houver necessidade.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

Os serviços pretendidos estão dentro do planejamento orçamentário das secretarias envolvidas, contam com histórico anterior, sendo serviços contínuos todos os anos. O objeto da contratação é costumeiramente licitado uma vez ao ano, sendo que os serviços ficam registrados em ata, sendo solicitados conforme as necessidades forem surgindo. Tal planejamento agiliza o atendimento, visto que o mesmo por vezes precisa ser efetuado tão logo surja a demanda.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os itens pretendidos têm natureza de serviço comum, tendo em vista que seus padrões de medidas, quantidade e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para o fornecimento pretendido, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como, estar habilitados a contratar junto da Administração Pública nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

A empresa vencedora deverá, além do maquinário, ser responsável pela manutenção e abastecimento do mesmo, além de cumprir com todas as obrigações em relação aos seus profissionais.

Deverá ser apresentada a seguinte documentação para fins de habilitação técnica:

I - Documento que comprove a propriedade do equipamento/veículo ofertado, como cópia do CRLV, nota fiscal ou recibo de compra em caso de equipamentos/veículos não emplacados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PICADA CAFÉ

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
AV. FRIDOLINO RITTER, 379 – CENTRO
CEP: 95166-000 – FONE/FAX: (54) 3285.1300
www.picadacafe.rs.gov.br
E-mail: administração@picadacafe.rs.gov.br

II - Caso o licitante não seja o proprietário do(s) equipamento(s), além do documento citado no inciso I, deverá ser apresentado documento formal que caracterize o vínculo do proprietário (pessoa física ou jurídica) com o licitante, o que poderá ser feito, por exemplo, por meio de contrato ou declaração do detentor do equipamento, declarando a disponibilidade do mesmo para o atendimento do objeto deste edital.

OBS.: A empresa participante do certame deverá apresentar o documento que trata o inciso I e, se for o caso, o documento que trata o inciso II para cada um dos equipamentos que pretenda utilizar para os serviços objeto dessa licitação. É indispensável que a empresa tenha, no mínimo, 1 (um) equipamento para atender ao serviço que apresentou proposta (no caso de escavadeira hidráulica, retroescavadeira e mini escavadeira). No caso do caminhão caçamba, deverá o licitante possuir, no mínimo, 2 (duas) unidades, visto que a demanda pode exigir dois caminhões simultaneamente para a prestação dos serviços. Caso venha a adquirir um novo equipamento/veículo ou substituir aquele indicado, durante a validade da Ata de Registro de Preços a ser firmada, deverá apresentar o documento de regularidade, antes do início da prestação de serviço com aquele equipamento, sob pena de ser configurado descumprimento contratual.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro histórico de serviço de anos anteriores, planejamento de novos serviços, bem como a inclusão do serviço de mini escavadeira, sendo este último registrado pela primeira vez este ano devido às chuvas, pois se verificou a necessidade de máquinas menores para atuarem em trechos e terrenos de difícil acesso ou de locomoção reduzida. Seguem especificações dos itens a serem licitados:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO
1	Escavadeira Hidráulica sobre esteiras, com operador, combustível e demais encargos. O equipamento deverá ter potência mínima de 90HP, peso operacional mínimo de 13 Toneladas e capacidade mínima da caçamba de 0,70m³.	1.800 horas	R\$363,46
2	Retroescavadeira 4x4, cabinada, com operador, combustível e demais encargos. O equipamento deverá ter potência mínima de 70HP, peso operacional mínimo de 7500 toneladas e capacidade mínima da caçamba dianteira de 0,7m³, e traseira de 0,3m³.	1.000 horas	R\$217,00
3	Caminhão Caçamba Truck tracionado, capacidade da caçamba de 12m³, com motorista, combustível e demais encargos.	2.000 horas	R\$225,02



PREFEITURA MUNICIPAL DE PICADA CAFÉ

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
AV. FRIDOLINO RITTER, 379 – CENTRO
CEP: 95166-000 – FONE/FAX: (54) 3285.1300
www.picadacafe.rs.gov.br
E-mail: administração@picadacafe.rs.gov.br

4	Mini Escavadeira Hidráulica sobre esteiras, com operador, combustível e demais encargos. O equipamento deverá ter potência mínima de 35HP, peso operacional mínimo de 3,5 Toneladas e capacidade mínima da caçamba de 0,10m³.	200 horas	R\$204,48
---	---	-----------	-----------

TOTAL DO LOTE – R\$1.362.164,00

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

O ramo de atuação conta com diversas empresas na região, sendo construtoras, empresas de terraplanagem ou até mesmo particulares com MEI e outros tipos de enquadramento que atuam nos segmentos ora pretendidos.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se inicialmente que se registre um valor global não superior a **R\$1.362.164,00** resultado da somatória das necessidades previstas, conforme detalhado no item 4 deste ETP, combinado com levantamento de preços anexo a este ETP. Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, visto que o levantamento de preços foi realizado conforme disposto no Decreto Municipal nº 073/2023.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é o registro de preços dos serviços, sendo firmada ata de registro de preços com as empresas vencedoras da licitação, podendo as empresas ficarem vencedoras em um ou mais itens. Os serviços serão solicitados de forma parcelada, conforme demanda.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso, sendo aplicado ao caso, visto que o não parcelamento não se justifica, pois, a disputa individual em relação a cada item traz redução de valor e consequente economia ao erário. A opção pelo parcelamento também se justifica visto que os itens não são interdependentes, podendo ser realizados de forma separada, ficando mais atrativo às empresas participantes, visto que em muitas vezes os licitantes participam em serviços específicos conforme seus veículos/máquinas, não se justificando neste caso uma contratação global para redução do preço.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

É pretensão deste Município a continuidade dos serviços públicos, sendo que neste caso, estão todas as manutenções de estradas e vias municipais de chão batido/saibro, bem como a instalação e manutenção dos sistemas de rede de água.

Pretende-se assegurar a seleção das propostas aptas a gerar maior economia ao Município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PICADA CAFÉ

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
AV. FRIDOLINO RITTER, 379 – CENTRO
CEP: 95166-000 – FONE/FAX: (54) 3285.1300
www.picadacafe.rs.gov.br
E-mail: administração@picadacafe.rs.gov.br

Almeja-se, igualmente, assegurar o tratamento isonômico entre os licitantes, a justa competição, bem como, evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para os serviços pretendidos não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração, sendo que a formalização se dará através de ata de registro de preços vinculada às exigências do edital.

Ademais, para que as pretendidas atas tenham sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) elaboração de minuta do edital;
- b) elaboração de minuta da ata de registro de preços;
- c) designação em portaria de pregoeiro e equipe de apoio;
- d) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- e) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer;
- f) publicação e divulgação do edital e anexos;
- g) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- h) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- i) divulgação do resultado.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução dos serviços propriamente ditos, uma vez que todos os meios necessários para a contratação são atendidos pela presente licitação.

O objeto que se pretende registrar, portanto, é autônomo e prescinde de contratações correlatas ou interdependentes, no tocante aos serviços.

Cabe salientar que após firmar a ata de RP, caso haja mais de um vencedor, poderá haver planejamento entre as empresas para atuarem em conjunto, visto que para alguns casos é necessário mais de um serviço para a realização das intervenções, como por exemplo caminhão+retroescavadeira, ou caminhão+escavadeira.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

As manutenções são sempre acompanhadas por profissionais habilitados, que realizam estudos antes de efetuar as intervenções nos terrenos, sendo que a movimentação de terra, nos casos das manutenções das redes de águas, é feita conforme necessidades de cada bairro, não havendo retirada de material para outro local, apenas retirada e realocada no mesmo local, não ocasionando impacto significativo ao terreno. Já as intervenções em estradas e vias podem apresentar os seguintes impactos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PICADA CAFÉ

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

AV. FRIDOLINO RITTER, 379 – CENTRO

CEP: 95166-000 – FONE/FAX: (54) 3285.1300

www.picadacafe.rs.gov.br

E-mail: administracao@picadacafe.rs.gov.br

Erosão do Solo: a manutenção pode desestabilizar o solo, aumentando o risco de erosão, especialmente em áreas inclinadas ou em terrenos soltos. A erosão pode levar à perda de solo fértil, ao assoreamento de corpos d'água e à degradação das propriedades do solo.

Alteração da Vegetação e Habitat: a manutenção pode exigir a remoção de vegetação nativa, alterando habitats naturais. A perda de vegetação pode impactar a biodiversidade local, prejudicando plantas e animais que dependem da vegetação original.

Poluição da Água: o uso de maquinário pode causar o vazamento de combustíveis, óleos e outros poluentes, que podem atingir cursos d'água próximos. A contaminação pode afetar a qualidade da água, prejudicando a fauna aquática e as fontes de água potável.

Aumento do Escorrimento Superficial: a manutenção pode alterar a estrutura do solo e da estrada, afetando o fluxo natural da água. Pode resultar em maior escoamento superficial e risco de enchentes e erosão em áreas adjacentes.

Perturbação da Fauna: a presença de maquinário e o barulho podem perturbar a fauna local. Animais silvestres podem ter seus habitats interrompidos ou ser deslocados devido à atividade humana.

Compactação do Solo: o tráfego de veículos pesados e a manutenção intensiva podem compactar o solo. A compactação reduz a infiltração de água e a aeração do solo, prejudicando o crescimento de plantas.

Estratégias de Mitigação dos impactos

Planejamento e Avaliação Ambiental: realizar avaliação ambiental antes da manutenção para identificar impactos potenciais e desenvolver planos de mitigação adequados.

Controle de Erosão: implementar práticas de controle de erosão, como a construção de barreiras de sedimentos, a aplicação de coberturas vegetais e a construção de canais de drenagem adequados.

Minimização da Remoção de Vegetação: reduzir a área de vegetação removida e promover a revegetação com espécies nativas para restaurar os habitats e proteger o solo.

Prevenção de Poluição: garantir que os equipamentos sejam mantidos em boas condições para evitar vazamentos e usar produtos de limpeza e manutenção ambientalmente amigáveis.

Gestão do Escorrimento: projetar sistemas de drenagem que ajudem a redirecionar e controlar o escoamento superficial, evitando a erosão e o assoreamento.

Monitoramento e Manutenção: monitorar continuamente os impactos e a eficácia das medidas de mitigação, ajustando as práticas conforme necessário para minimizar os efeitos ambientais negativos.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PICADA CAFÉ

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
AV. FRIDOLINO RITTER, 379 – CENTRO
CEP: 95166-000 – FONE/FAX: (54) 3285.1300
www.picadacafe.rs.gov.br
E-mail: administracao@picadacafe.rs.gov.br

Com base nas justificativas e nas especificações constantes neste ETP declaramos que esta solução apresentada é, não apenas viável, mas necessária para o andamento das manutenções acima mencionadas.

Picada Café, 15 de agosto de 2024.

Kathiuscia Alexandra Pezzini Folle
Secretário Municipal de Administração e Fazenda
Conforme Portaria 270/2024